



JUNTA DE FREGUESIA

## PRESIDENTE

### PROPOSTA N.º 314/2023

**Assunto: Celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.**

*Considerando:*

Que nos termos do disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos, da cultura, tempos livres e desporto, da ação social, ambiente, do desenvolvimento e ordenamento urbano e da proteção da comunidade;

Que nos termos do disposto no artigo 116º e seguintes do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estas delegações devem ter como intuito a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, respeitando os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Que, conforme o disposto no artigo 120º do diploma legal em apreço, as referidas delegações de competência devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos e devem prever os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas;

Que o Município de Lisboa pretende que a Freguesia de Alcântara proceda ao desenvolvimento de intervenções no âmbito de diversos eixos programáticos, melhor identificados e descritos na cláusula 1ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação, em anexo.

Que estas intervenções visam, por um lado, proporcionar um valor acrescentado em áreas específicas dos eixos programáticos definidos pelo Município e, por outro, responder aos desafios territoriais da Freguesia.



## JUNTA DE FREGUESIA

Que para o desenvolvimento e concretização eficaz destas intervenções, o Município de Lisboa disponibilizará à Freguesia de Alcântara recursos financeiros num valor total de €1.800.00,00 (um milhão e oitocentos mil euros);

Que a Freguesia de Alcântara pretende assumir as competências objeto do presente Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação, exercendo-as de modo eficiente, bem como realizar as intervenções necessárias para a prossecução, sucesso e valorização dos eixos programáticos mencionados;

Assim, nos termos das alíneas i) e j) do número 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação anexo, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.

Lisboa, 25 de maio de 2023

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Acta 96/2023 Reunião de 25/5/2023

O PRESIDENTE

O PRESIDENTE,

Davide Amado